

---

**PE 028/2025 (TJAM)**

1 mensagem

---

**JOÃO NETO** <joaoneto081@gmail.com>

10 de setembro de 2025 às 09:56

Para: colic@tjam.jus.br

Solicito, por gentileza, que seja observada a exequibilidade da proposta apresentada, uma vez que o valor de R\$ 80.000,00 anuais por intérprete mostra-se incompatível com a realidade de custos do contrato. Considerando que o próprio edital fixou o salário-base em R\$ 4.000,00 mensais por intérprete, não restaria margem suficiente para cobertura dos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre a nota fiscal e a necessária remuneração da empresa. Assim, requer-se atenção especial a esse ponto, a fim de evitar futura inexecução contratual.